



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)**

**Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se da contratação de profissional qualificado para desenvolver oficinas de dança gauchesca, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Tenente Portela que ofertam atividades em tempo integral na execução do Programa Escola em Tempo Integral.

Item	Descrição
1	Profissional qualificado para desenvolver oficinas de dança gauchesca, onde serão desenvolvidas 40 horas mensais de atividades.

**Justificativa:**

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, que tem por objeto a contratação de profissional qualificado para desenvolver oficinas de dança gauchesca nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Tenente Portela que ofertam atividades em tempo integral na execução do Programa Escola em Tempo Integral. Objetivando um melhor atendimento dos alunos da rede municipal de ensino e ampliação do atendimento nas escolas.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2025.

**Irineia Koch**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 06 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto

Proj/Ativ.: 2272 – Escola em Tempo Integral

Elemento: 421 - 3.3.90.39.00.00.00.1569.0000.0000

Saldo na Dotação: R\$ 43.000,00

Valor total previsto: R\$ 21.000,00

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2025.

---

Irineia Koch

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os prestadores de serviço.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), considerando o menor valor.

#### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo orçamentos colhidos com prestadores de serviço do ramo de atividade e foi realizada cotação eletrônica no site do município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa para apresentar orçamento na cotação eletrônica. Tendo sido apresentado o orçamento que segue:

A empresa EDIVAN DUNCKE, CNPJ: 44.360.266/0001-10, apresentou orçamento no valor total de R\$ 21.000,00, ou seja R\$ 2.100,00 (valor mensal).

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, que comprova que o valor orçado é valor dentro da média de valores praticados em outras contratações de entidades públicas, conforme documento anexo.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 21.000,00, tendo sido esse o menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2025.

---

Irineia Koch

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

#### Processo de Contratação nº 23/2025 por Dispensa de licitação 10/2025.

A escolha da contratada para a contratação no processo acima referido justifica-se porque a mesma é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou comprovante de experiência para o desempenho da atividade, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou valor compatível ao praticado para o tipo de atividade, o que caracterizam as propostas mais vantajosas à Administração Pública local.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2025.

---

**Barbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### Processo de Contratação 23/2025 por Dispensa de Licitação 010/2025

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada está na média praticada no mercado.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2025.

---

**Barbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação 23/2025 por Dispensa de Licitação 010/2025**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

**A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Educação, Cultura e Desporto.**

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, que tem por objeto a contratação de profissional qualificado para desenvolver oficinas de dança gauchesca nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Tenente Portela que ofertam atividades em tempo integral na execução do Programa Escola em Tempo Integral. Objetivando um melhor atendimento dos alunos da rede municipal de ensino e ampliação do atendimento nas escolas.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

Orçamento físico de empresa do ramo de serviço;

Pesquisa de preços do licitante;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativas de Débitos Estaduais;

Certidão Negativas de Débitos Municipais do Município contratante;

Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não empregam menor;

Declaração que o profissional prestador do serviço é experiente na atividade.

**É o breve relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2025.

---

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

### **AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

#### **Processo de Contratação 23/2025 por Dispensa de Licitação 010/2025**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 23/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 010/2025, para a contratação da empresa EDIVAN DUNCKE – CNPJ 44.360.266/0001-10, para desenvolver oficinas de dança gauchesca nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Tenente Portela que ofertam atividades em tempo integral na execução do Programa Escola em Tempo Integral, no valor total/anual de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o total de 400 horas de atividades, sendo 40 horas mensais, oficinas a serem desenvolvidas conforme solicitação de Secretaria de Educação.

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2025.

**Claudenir Scherer**

**Prefeito Municipal em Exercício**